



PROCESSO Nº 1676/07

PROTOCOLO Nº 9.372.528-0

PARECER Nº 918/07

APROVADO EM 12/12/2007

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade de Curso Seqüencial, vinculado ao curso de graduação em Administração.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Histórico

Pelo Ofício n.º 809/07–CES/GAB/SETI, de 10 de agosto de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, que por meio do Ofício Reitor n.º 857, de 18 de dezembro de 2006, solicita pedido de reconhecimento do Curso Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade de Curso Seqüencial, vinculado ao curso de graduação em Administração, ofertado no *Campus* Central da UEPG.

Dados da Instituição e PDI

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28 de janeiro de 1970, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Poder Público Federal pelo Decreto Federal nº 73.269, de 7 de dezembro de 1973, que ainda aprovou seu Estatuto, Regimento Geral e Plano de Reestruturação. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, transformada em autarquia.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, inerente à oferta de cursos seqüenciais, encontra-se anexado (fls. 147 a 169) a este processo.



PROCESSO Nº 1676/07

Concepção, Perfis e Objetivo do Curso

Conforme fl. 324 do presente processo, parte integrante do Relatório da Perita, temos a análise da proposta pedagógica:

Concepção:

O Curso de Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa da UEPG tem a concepção de um curso superior de formação específica...

Com a visita *in loco* se constatou o funcionamento do Curso com 3 (três) turmas: a pioneira, 1ª Turma – período noturno; e duas turmas subseqüentes, sendo que uma no período matutino e outra no período noturno...”

No Projeto Pedagógico do Curso estão descritos pela UEPG:

PERFIL GERAL DO PROFISSIONAL (Características técnicas, pessoais e intelectuais).

Gerenciador do empreendimento próprio ou de terceiros, com criatividade, competência e ética profissional.

PERFIS ESPECÍFICOS

Este curso pretende formar um profissional que tenha efetivamente formação específica na área de Gestão de Micro, Pequena e Média empresa e que desenvolva uma base cultural, sociológica e administrativa, para o exercício eficaz da profissão. (fl. 181)

Segundo a UEPG é objetivo do Curso desenvolver competências e habilidades requeridas a profissionais que atuam em micro, pequenas e médias empresas e a profissionais que pretendam se qualificar para a gestão do seu futuro negócio.

Dados Gerais do Curso

O Curso Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade de Curso Seqüencial obteve aprovação do Projeto do Curso pela Resolução CEPE/UEPG n.º 034, de 19 de abril de 2005, e sua execução administrativo-financeira, apresentada a respectiva Planilha Orçamentária, com homologação pela Resolução CA/UEPG n.º 148, de 02 de maio de 2005, a ser desenvolvido pelos Departamentos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Matemática, Direito das Relações Sociais, Letras Vernáculas e Educação, com implantação no ano letivo de 2005.

O Curso, vinculado ao Departamento de Administração, com duração de 24 meses, 400 dias letivos e exigência do Ensino Médio completo para seleção de ingresso, se apresenta com as seguintes características e matriz curricular:



PROCESSO Nº 1676/07

Curso: Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa

Modalidade: Seqüencial

Carga horária: 1.600 (mil e seiscentas) horas

Turno de Funcionamento: 2 turmas: noturno e 1 turma: matutino

Número de Vagas: mínimo 35 – máximo 45

Regime de Matrícula: Semestral

Integralização do Curso: mínimo 4 semestres e máximo 6 semestres.

Matriz Curricular

Curso Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial, Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade de Curso Seqüencial.

1º Semestre	Teoria Geral de Administração 40 h	Matemática Aplicada 80 h	Economia Geral Brasileira 80 h	Comportamento Humano nas Organizações 80h	Gestão Empreendedora 40 h	Comunicação Empresarial 80 h
2º Semestre	Contabilidade Básica Gerencial 80 h	Métodos e Sistemas Administrativos 80 h	Estatística Aplicada 80 h	Economia Paranaense 40h	Sociologia Aplicada 40 h	Ética Profissional 40 h
3º Semestre	Administração Financeira 80 h	Administração de Logística e Recursos Materiais 80 h	Administração Mercadológica 80 h	Gestão da Informação e Processo Decisório 40h	Matemática Comercial e Financeira 80 h	Administração da Produção 80 h
4º Semestre	Gestão Estratégica 40 h	Jogos de Empresas 80 h	Sistemática de Comércio Exterior 80 h	Gestão de Agronegócios 40 h	Noções de Direito 80 h	Gestão de Custos e Orçamento 80 h

Quadro Docente

O corpo docente indicado é constituído por 21 professores sendo: 4 doutores, 14 mestres, 2 especialistas e 1 graduado constantes do Anexo I deste Parecer.



PROCESSO Nº 1676/07

Coordenação do Curso

O Curso Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade de Curso Seqüencial, da UEPG, é coordenado pela Professora Marilisa do Rocio Oliveira, Graduada em: Administração pela UEPG/1985 e Ciências Contábeis pela UEPG/1986, Especialista em Administração Financeira e Controladoria pela UEPG/1992, e Mestre em Administração pela UFPR/2002.

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da Portaria n.º 046, de 06 de julho de 2007, constituiu Comissão Verificadora composta por Elisa Yoshie Ichikawa, Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professora do Departamento de Administração da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como Perita.

A visita *in loco* ocorreu nos dias 9 e 10 de julho de 2007, nas dependências da UEPG. A Perita emitiu Relatório (fls. 322/337) do qual extraímos o que segue:

VISÃO DO CURSO

Quanto ao uso de instalações e recursos, observa-se o uso de recursos didático-pedagógicos e uma tecnologia de ensino alinhada com as necessidades da formação pretendida, mas que poderia valer-se um pouco mais da tecnologia computacional, tão presente nos dias atuais...

RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS (INFRA-ESTRUTURA)

De um modo geral, as salas de aula apresentam boas condições e acomodações para os alunos em carteiras universitárias com tampo. Embora com boas condições de iluminação e ventilação, observa-se a necessidade de manutenção (piso e pintura) e o barulho do trânsito, dado que o prédio encontra-se na área central da cidade. Aparentemente, as próprias salas de aula também se prestam aos estudos e reuniões dos grupos. A administração do departamento e as coordenações de cursos contam com boa infra-estrutura para a realização de suas atividades, mas há carência de recursos e espaço físico para igualmente atender aos demais professores...

O laboratório de informática é compartilhado com vários outros cursos. O número de equipamentos atende a uma distribuição de dois alunos por computador. São equipamentos que passam por *up-grade*, sendo que um servidor de rede foi recentemente instalado no local, mas os recursos de software são limitados a aplicativos básicos de escritório. Observa-se que ainda são poucos os professores que se utilizam dos recursos do laboratório, invariavelmente aqueles que ministram conteúdos que envolvem cálculos ou jogos de empresas. O uso extra-aula é feito



PROCESSO Nº 1676/07

mediante agendamento de horário. Há um funcionário designado para manutenção de equipamentos.

IMPACTO FINANCEIRO

O Curso se mantém por receita própria, resultante do reconhecimento de taxas pagas pelos seus alunos. Logo, não há geração de qualquer ônus financeiro ao tesouro do Estado. As possíveis sobras de receita serão aplicadas em melhorias, como aquisição de livros e equipamentos de informática para atender ao Curso e à UEPG.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face aos aspectos postos através do Artigo 27 da Deliberação 001/05-CEE e a avaliação realizada *in loco* para fins de reconhecimento do Curso de Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade seqüencial, cabe considerar:

I – eficiência das atividades

Frente ao perfil dos alunos nas três turmas, condução das disciplinas ofertadas pelos professores entrevistados e ações pertinentes à realização do Projeto Pedagógico, julgamos que o curso vem cumprindo de maneira satisfatória com os objetivos estabelecidos, permitindo atender às demandas da comunidade local e regional, resgatando os propósitos inerentes à Universidade e os propósitos do próprio curso.

Sugerimos, no entanto, que haja uma readequação na carga horária da disciplina “Gestão Empreendedora”, com apenas 40 h/a, uma vez que ela é a única especificamente voltada para a discussão da gestão de micro, pequenas e médias empresas.

II – demonstrativo do corpo docente

As entrevistas com o corpo docente e a documentação que subsidiou o presente processo permitem atestar uma adequada correspondência formação/disciplina. Entretanto cabe mencionar que isto ocorre em função da natureza do próprio Curso, que permite uma análise que deva ser conduzida de forma a mesclar a experiência acadêmica e a experiência própria da atividade específica na área. É um item que merece especial atenção, já que se verificou a presença de um corpo docente bastante heterogêneo, contando com professores que equilibram essas características, recém-graduados que acumulam experiência na atividade privada, mestres por instituições respeitáveis e com boa produção acadêmica e professores experientes com baixa titularidade.

III – demanda e oferta verificadas nos processos seletivos realizados nos dois últimos anos

Os editais de deferimento de inscrições, de classificação de candidatos e de chamadas remanescentes indicam uma demanda efetiva, atendida, até o momento com a oferta de 3 turmas de 45 alunos.

IV – cumprimento do currículo adotado

A documentação analisada e as *constatações in loco* identificaram alguns ajustes promovidos no corpo docente, mas não em relação ao ordenamento da oferta de disciplinas.

V – cumprimento dos planos de ensino ou programas de cada disciplina do curso e bibliografia específica.



PROCESSO Nº 1676/07

O registro dos conteúdos ministrados e as entrevistas confirmam o cumprimento das ementas propostas. Foram notadas, entretanto, algumas dificuldades na distribuição de conteúdos em função da carga horária atribuída e também em função da necessidade de atender às especificidades do Curso para propostas que remontam a planos análogos de curso de graduação na mesma “área do saber”.

O ponto fraco é a bibliografia específica, praticamente inexistente na biblioteca. A alternativa reprodução de conteúdos de obras do acervo pessoal dos professores e apostilas são paliativos adotados, que não podem se tornar prática recorrente. As obras permanentes e em número suficiente requerem solução urgente para um curso nas dimensões de atenção da Universidade para com as demandas locais e regionais.

VI – demonstrativo da segurança dos registros acadêmico

O sistema acadêmico encontra-se informatizado, sendo possível um controle seguro sobre a evolução dos registros da vida acadêmica dos matriculados. Entretanto, o acesso é segmentado e a geração de relatórios exige a intervenção da secretaria. Frente à realidade da informação digital e a necessidade de sistemas transparentes como premissa da qualidade das informações, torna-se fundamental que o sistema do “registro acadêmico” absorva formas de consulta *on-line* por alunos e professores. Idealmente, estes últimos, deveriam se valer de um sistema eficiente para também poderem efetuar os seus registros *on-line*.

VII – existência de bibliografia adequada e um número suficiente para atendimento da demanda do curso

Conforme considerado, o acervo reúne obras em quantidade adequada apenas quando se trata de um livro comum a vários cursos. As obras que atendem ao Curso, especificamente, não seguem este padrão. Ocasionalmente é possível encontrar um outro livro próprio da bibliografia específica. Sejam obras do acervo comum aos cursos da área do saber ou aqueles eventualmente encontrados para a Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, observam-se edições diferentes daquelas indicadas pelo professor.

Diante desse quadro, é imprescindível se estabelecer um planejamento para, em curto prazo, atender especialmente as disciplinas de formação técnica específica, dimensionando a quantidade de exemplares para cada título em função da oferta de vagas.

VIII – efetividade do funcionamento dos órgãos colegiados

Não há um colegiado de curso formal, com uma composição e funcionamento equivalente ao costumeiramente encontrado nos cursos de graduação. Entretanto, os coordenadores de curso afetos ao Departamento desenvolvem um trabalho interativo e compartilham uma estrutura de apoio.

Mesmo ponderando a eficácia das ações implementadas pelo coordenador, seu esforço deve ser corroborado por aporte institucional, especialmente na apreciação de ajustes através de uma estrutura formal colegiada, sistematizando ações de maneira recorrente e preservando os parâmetros pertinentes frente às várias limitações impostas e características próprias do curso seqüencial.

IX – adequação do curso às Diretrizes Curriculares Nacionais e às necessidades regionais



PROCESSO Nº 1676/07

Este é um aspecto inquestionável, uma vez que o Projeto Pedagógico foi cuidadosamente elaborado com estrita observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e às demandas percebidas junto à comunidade sob a influência da UEPG. A visita *in loco* permitiu constatar que sua realização também tem sido orientada para o atendimento a este aspecto, com significativo empenho do coordenador do Curso, do corpo docente e também corpo administrativo da Universidade.

Face ao exposto, manifesto meu posicionamento FAVORÁVEL ao Reconhecimento do Curso de Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa, na modalidade seqüencial, oferecido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e recomendo fortemente a implementação dos ajustes decorrentes destas "Considerações Finais."

A Universidade Estadual de Ponta Grossa tomando ciência do Relatório da Perita, bem como das considerações e recomendações estabelecidas pela mesma, encaminhou a este colegiado expediente datado de 31 de outubro de 2007 e anexos (fls.345/368), contendo as observações a respeito das considerações e recomendações, como também, as medidas a serem adotadas por aquela Universidade, pretendendo esclarecer e dar cumprimento ao que foi apontado.

Pela análise, este Relator constata que o expediente enviado pela UEPG, demonstrado no Anexo II deste Parecer, contempla todas as considerações e recomendações estabelecidas no Relatório da Perita.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e considerando o Relatório da Perita, somos pelo reconhecimento pelo prazo de 3 anos (art. 31 da Deliberação n.º 01/05-CEE/PR) do Curso Superior de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena, Média Empresa, na modalidade de Curso Seqüencial, ofertado no *Campus* Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 1.600 (mil e seiscentas) horas, funcionamento nos períodos matutino e noturno, mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de 45 (quarenta e cinco) vagas, regime semestral, e integralização mínima de 04 (quatro) e máxima de 06 (seis) semestres, vinculado ao Curso de Administração.

Devolva-se à UEPG o Processo nº 1676/07 para constituir acervo e fonte de informação.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governador do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1676/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de novembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 03 Votos Contrários dos Conselheiros Arnaldo Vicente, Edmilson Lenardão e Osvaldo Alves de Araújo, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.



PROCESSO Nº 1676/07

Anexo I

Quadro de Indicação de Docente
Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Gestão Empresarial: Micro, Pequena e Média Empresa

Professor(a)	Disciplina (s)	Titulação
Marilisa do Rocio Oliveira	- Teoria Geral da Administração - Gestão da Informação e Processo Decisório	- Mestre em Administração (UFPR)
Elisangela dos Santos Meza	- Matemática Aplicada	- Mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional (USP) - Licenciada em Matemática (UFSM)
Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg	- Economia Geral e Brasileira - Economia Paranaense	- Doutora em Ciências (USP) - Mestre em Desenvolvimento Econômico (UFPR)
Eliane de Fátima Rauski	- Comportamento Humano nas Organizações	- Mestre em Administração (UFPR)
Silas Guimarães Moro	- Gestão Empreendedora - Métodos e Sistemas Administrativos	- Mestre em Engenharia de Produção (UFSC) - Bacharel em Administração (UEPG)
Paulo Rogério Correia de Almeida	- Comunicação Empresarial	- Especialista em Língua Portuguesa (UEPG) - Licenciado em Letras (UEPG)
Paulo César Machado Lemos	- Contabilidade Básica Gerencial	- Mestre em Economia (UFSC) - Especialista em Contabilidade e Auditoria (ISES) - Bacharel em Ciências Contábeis (UEPG)
José Tadeu Teles Lunardi	- Estatística Aplicada	- Doutor e Mestre em Física (UNESP) - Graduado em Engenharia Elétrica (UFSC)
Maria Marce Moliani	- Sociologia Aplicada	- Doutora em Ciências Sociais (UNICAMP)



PROCESSO Nº 1676/07

Professor(a)	Disciplina (s)	Titulação
Sérgio Escorsin	- Administração da Produção	- Mestre em Engenharia da Produção (UTFPR) - Especialista em Administração Geral e Estratégica (UEPG) - Bacharel em Administração (UEPG)
João Mugnaine	- Ética Profissional	- Bacharel em Ciências Econômicas (UEPG)
Lívio Marcel Queji	- Administração Financeira	- Mestre em Engenharia de Produção (UFSC) - Bacharel em Ciências Contábeis (UEPG)
Sirlei Moletta Boensenkool	- Administração de Logística e Recursos Materiais	- Mestre em Administração (UFSC)
Cândida Leonor Miranda	- Administração Mercadológica	- Mestre em Engenharia de Produção (UFSC) - Especialista em Administração de Empresas - Bacharel em Administração (UEPG)
Taciana Cordazzo	- Gestão de Custos e Orçamento	- Mestre em Ciências Sociais Aplicadas (UEPG) - Bacharel em Administração (UEPG)
Abdala Mohamed Saleh	- Matemática Comercial e Financeira	- Doutor, Mestre (UNICAMP) e Graduado em Física (USP)
Carolina Scalise Taques Fonseca	- Jogos de Empresas	- Mestre em Administração (UFPR)
Gislaine Martineli Baniski	- Gestão Estratégica	- Especialista em Gestão de Marketing (UEPG) - Bacharel em Administração (UEPG)
Joselton José de Almeida Rocha	- Sistemática de Comércio Exterior	- Especialização em MBA – FGV - Bacharel em Administração (UEPG)
Gilberto José Eleutério Zardo	- Gestão de Agronegócio	- Mestre em Gestão de Instituições de Educação Superior (UTP) - Especialista em Administração Financeira (UTP) - Bacharel em Administração (UEPG)
Alcídio Soares Júnior	- Noções de Direito	- Mestre em Direito (UFPR)